



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

## DECRETO Nº 6529, DE 10 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEM. R\$
	02.06	Secretaria Municipal de Administração	
	02.06.01	Gabinete da Administração Geral	
71	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR R\$
	02.06	Secretaria Municipal de Administração	
	02.06.01	Gabinete da Administração Geral	
67	3.3.90.30.99	Material de Consumo	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 10 de julho de 2020.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2020.

  
**RODOLEO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração